



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

LEI N.º 1.515
DE 02 DE JUNHO DE 2011.

“Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares e especial e dá outras providências”.

ADELINO DA SILVA CARNEIRO, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos suplementares no valor de até R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) destinados à suplementar as dotações do orçamento vigente (LOA 2011 – Lei nº. 1491 de 14/12/2010), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Destinação
12.361.0003.2.009	3.3.90.39.00	113	160.000,00	Softwares pedagógicos para aos alunos do sistema de ensino municipal
15.452.0006.1.009	4.5.90.61.00	162	185.000,00	Desapropriação de área para construção de unidades habitacionais para expandir a área urbanizada da cidade
12.365.0003.1.010	4.4.90.51.00	087	115.000,00	Serviços complementares em Escola Municipal de Ensino Infantil
Valor Total do Crédito Suplementar --- -----			460.000,00	



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, nos termos do § 1º inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, complementados por recursos vinculados transferidos pelos Governos: Federal e Estadual.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, crédito especial no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados à suplementar as dotações do orçamento vigente (LOA 2011 – Lei nº. 1491 de 14/12/2010), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Destinação
12.361.0003.1.010	3.3.90.92	--	200.000,00	Serviços complementares nas obras de construção de Creche Municipal
Valor Total do Crédito Suplementar --- -----			200.000,00	

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do § 1º inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64.

Art. 3º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 1431 de 05/11/2009 que aprovou o PPA 2010/2013 e a Lei nº. 1490 de 14/12/2010 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2011.

Art. 4º. Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

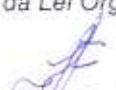
Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 02 de junho de 2011.


Adelino da Silva Carneiro
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.


Luciene J. Freiria
Assessora de Departamento